



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.734/93 DE 25 DE AGOSTO DE 1993

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 550/93, DE 25.08.93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 550/93, de 25.08.93, estabelece o reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, em 20% (VINTE POR CENTO), para o mês de AGOSTO DE 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e inclusive Cargos em Comissão, passa a ser a seguinte, que deverá vigorar no mês de AGOSTO DE 1.993:

1. CLASSE	REFERÊNCIA	CR\$
A	1	8.969,24
A	2	10.744,41
A	3	12.523,05
A	4	14.301,69
A	5	16.092,42
A	6	17.907,36
A	7	19.601,29
A	8	21.416,23
A	9	23.811,95
B	4	36.198,70
B	10	50.334,20
2. SECRETÁRIOS		63.370,76
3. DIRETORES		31.685,38

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 25 DE AGOSTO DE 1.993.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Secretário Mun. de Administração.